



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2017 **Pregão nº 77/2017**

OBJETO: Montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 09.185.999/0001-65, neste ato representada por PAULO ROBERTO NECKEL, portador do CPF nº 647.979.619-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 18/09/2019.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 18/09/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.


JEAN



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 19/09/2018.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
09.185.999/0001-65
PAULO ROBERTO NECKEL
647.979.619-53

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2017

Pregão nº 77/2017

OBJETO: Montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

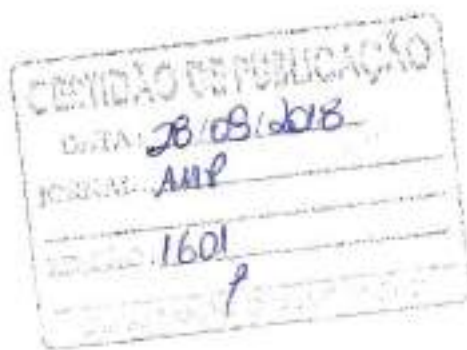
CONTRATADA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

VIGENCIA ATUAL: 18/09/2019

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO ROBERTO NECKEL - Representante Legal



ESPORTIVA RV LTDA – ME - vencedora dos itens 36, 37, 38, 39, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68 e 69 do LOTE 001 no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

GILSON GILBERTO LISE EPP - vencedora dos itens 11, 12 e 47 do LOTE 001 no valor total de R\$ 1.191,00 (hum mil cento e noventa e um reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/09/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:28ABCF85

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 181/2017**

Pregão Nº 60/2017

OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda;

VALOR REAJUSTE: 21.171,85

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DABC2AB8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 194/2017**

Pregão nº 68/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARTHA ELIZABETH DE OLIVEIRA ROSA - ME;

VIGÊNCIA: 30/08/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 191.880,00

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MARTHA ELIZABETH OLIVEIRA ROSA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0B427020

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 215/2017**

Pregão nº 77/2017

OBJETO: Montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

VIGENCIA ATUAL: 18/09/2019

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

PAULO ROBERTO NECKEL
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:51D7E6C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 216/2017**

Pregão nº 79/2017

OBJETO: Aquisição de Notas para Produtor Rural para atendimento da Secretária de Agricultura

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: INFOCRIATIVA - COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.

VIGENCIA ATUAL: 19/09/2019

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCIANA CREPALDI - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:62EDCFC4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA

CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

Representante: ODAIR JOSÉ SARTOR

CPF nº 020.887.939-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 3.821,76 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 19/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9B20409D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: C E CARVALHO COMERCIAL ME

CNPJ Nº 24.864.422/0001-73

Representante: CARLOS EDUARDO CARVALHO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14005	Locação de Camarim de 8,00 x 4,00m, divididos em duas salas, com tablado deck de 8 x 6m, climatizados, com poltronas, mesas, cadeiras, espelho, frigobar, coberto com tenda piramidal de 10 x 10m.	4,00	UN	3.890,00	15.560,00
2	6945	Locação de Tendões Piramidais de 10,00 x 10,00m, com pé direito de 4,80m, cobertas com lonas Nigth Day, anti chamas	30,00	UN	1.415,00	42.450,00
3	14006	Locação de Tendões Piramidais de 5,00 x 5,00m, com pé direito de 4,80m, cobertas com lonas Nigth Day, anti chamas	30,00	UN	525,00	15.750,00
4	14007	Locação de grades de isolamento de 2,00 x 1,00m, em estrutura de ferro zincado.	300,00	METRO	15,30	4.590,00
5	14006	Locação de Grupo Gerador de 260kva, com 10 horas diárias de uso, por dia de evento.	5,00	UN	2.615,00	13.075,00
6	14009	Locação de Sanitários Portáteis (dia)	50,00	DIA	130,00	6.500,00
7	6947	Locação Palco Profissional coberto de 14,00 x 10,00m x 1,50m, duas águas, em estrutura de Alumínio, cobertura Q50 e Pés em Q30, Base em estrutura de ferro zincada, com tablado naval de 20mm, com regulagem de altura, para todos os dias do evento.	4,00	UN	9.830,00	39.320,00
TOTAL						137.245,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa:

dar comodidade e segurança nos eventos realizados pela municipalidades, incluindo todas as secretarias

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: 5 Dias

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2017.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

002

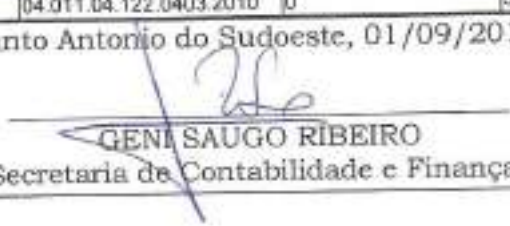
9

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	De Exercício

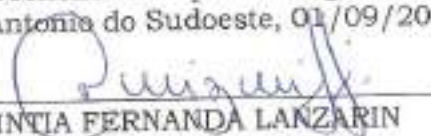
Santo Antonio do Sudoeste, 01/09/2017.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 01/09/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/09/2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 519/2017

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação		Exatidão	Quantidade de itens
Número	Tipo	01/09/2017	7
519	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	508/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
Nome			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5 Dias	
Entrega			
Local			
A SER DETERMINADO			

Descrição:

Contratação de empresa especializada para aluguel, com transporte, montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município

Objetivos:

dar comodidade e segurança nos eventos realizados pela municipalidades, incluindo todas as secretarias

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
014005	Locação de Camarim de 6,00 x 4,00m, dividido em duas salas, com tableto deck de 8 x 6m, climatizados, com poltronas, mesas, cadeiras, espelho, fregobar, coberto com tenda piramidal de 10 x 10m.	UN	4,00	3.800,00	15.560,00
006945	Locação de Tendas Piramidais de 10,00 x 10,00m, com pé direito de 4,80m, cobertas com lonas Nigth Day, artil chamas	UN	30,00	1.415,00	42.450,00
014006	Locação de Tendas Piramidais de 5,00 x 5,00m, com pé direito de 4,80m, cobertas com lonas Nigth Day, artil chamas	UN	30,00	525,00	15.750,00
014007	Locação de grades de isolamento de 2,00 x 1,00m, em estrutura de ferro zincado.	METRO	300,00	15,30	4.590,00
014008	Locação de Grupo Gerador de 250kva, com 10 horas diárias de uso, por dia de evento.	UN	5,00	2.615,00	13.075,00
014009	Locação de Sanitária Portáteis (dia)	DIA	00,00	130,00	6.500,00
006947	Locação Palco Profissional coberto de 14,00 x 10,00m x 1,50m, duas águas, em estrutura de Alumínio, cobertura Q50 e Pcs em Q30, Base em estrutura de ferro zincada, com tableto naval de 20mm, com regulagem de altura, para todos os dias do evento.	UN	4,00	9.830,00	39.320,00
				TOTAL	137.245,00
				TOTAL GERAL	137.245,00

MIORANDO & CIA LTDA - MERua Carlos Barbosa, 164 - Jd. Gisela - Paraná
CNPJ: 03.969.016/0001-03

004

ORÇAMENTO - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para aluguel, com transporte, montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município, sendo:

ITEM	Quant	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	4	Locação Palco Profissional coberto de 14,00 x 10,00m x 1,50m, duas águas, em estrutura de Alumínio, cobertura Q50 e Pés em Q30, Base em estrutura de ferro zincada, com tablado naval	UN	10.000,00	40.000,00
2	4	Locação de Camarim de 8,00 x 4,00m, divididos em duas salas, com tablado deck de 8 x 6m, climatizados, com poltronas, mesas, cadeiras, espelho,	UN	3.900,00	15.600,00
3	30	Locação de Tendas Piramidais de 10,00 x 10,00m, com pé direito de 4,80m, cobertas com lonas	UN	1.400,00	42.000,00
4	30	Locação de 30 Tendas Piramidais de 5,00 x 5,00m, compé direito de 4,80m, cobertas com lonas	UN	500,00	15.000,00
5	300	Locação de grades de isolamento de 2,00 x 1,00m, em estrutura de ferro zincado.	METROS	15,00	4.500,00
6	5	Locação de Grupo Gerador de 260kva, com 10 horas diárias de uso, por	UN	2.600,00	13.000,00
7	50	Locação de Sanitários Portáteis (dia)	DIÁRIA	130,00	6.500,00

TOLEDO - PR 01 DE SETEMBRO DE 2017


MIORANDO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.969.016/0001-03



VOX DATA PESQUISA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.217.319/0001-35
 Rua Pio VI, nº 3669, Bairro Lancelô, Cascavel
 (45) 9502-7031
 edisoncamilo@hotmail.com

ORÇAMENTO - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para aluguel, com transporte, montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município, sendo:

ITEM	Quant	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	4	Locação Palco Profissional coberto de 14,00 x 10,00m x 1,50m, duas águas, em estrutura de Alumínio, cobertura Q50 e 2ªs em Q30, Base em estrutura de ferro zincada, com tablado naval de 20mm, com regulagem de altura, para todos os dias do evento.	UN 6947	10.500,00	42.000,00
2	4	Locação de Camaxim de 8,00 x 4,00m, divididos em duas salas, com tablado deck de 8 x 8m, climatizados, com poltronas, mesas, cadeiras, espelho, frigobar, coberto com tenda piramidal de 10 x 10m.	UN 14005	3.980,00	15.920,00
3	30	Locação de Tendas Piramidais de 10,00 x 10,00m, com pé direito de 4,80m, cobertas com lonas Night Day, anti chamas	UN 6945	1.600,00	48.000,00
4	30	Locação de 30 Tendas Piramidais de 5,00 x 5,00m, com pé direito de 4,80m, cobertas com lonas Night Day, anti chamas	UN 14006	600,00	18.000,00
5	300	Locação de grades de isolamento de 2,00 x 1,00m, em estrutura de ferro zincado.	METROS 14007	17,00	5.100,00
6	5	Locação de Grupo Gerador de 260kva, com 10 horas diárias de uso, por dia de evento.	UN 14008	2.750,00	13.750,00
7	50	Locação de Sanitários Portáteis (dia)	DIÁRIO 009	135,00	6.750,00

Cascavel - Pr 01 de Setembro de 2017

VOX DATA PESQUISA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.217.319/0001-35

07.217.379/0001-35

VOX DATA PESQUISA
 ASSESSORIA E PUBLICIDADE
 LTDA. - ME

RUA PIO VI, 3669 - SALA 1
 CASCAVEL - PR - 85811-110




8

ORÇAMENTO - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para aluguel, com transporte, montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município, sendo:

ITEM	Quant	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	4	Locação Palco Profissional coberto de 14,00 x 10,00m x 1,50m, duas águas, em estrutura de Alumínio, cobertura Q50 e Pés em Q30, Base em estrutura de ferro zincada, com tablado naval de 20mm, com	UN	9.000,00	36.000,00
2	4	Locação de Camarim de 8,00 x 4,00m, divididos em duas salas, com tablado deck de 8 x 6m, climatizados, com poltronas, mesas, cadeiras, espelho,	UN	3.800,00	15.200,00
3	30	Locação de Tendas Piramidais de 10,00 x 10,00m, com pé direito de 4,80m, cobertas com lonas Nigth	UN	1.250,00	37.500,00
4	30	Locação de 30 Tendas Piramidais de 5,00 x 5,00m, compé direito de 4,80m, cobertas com lonas Nigth	UN	480,00	14.400,00
5	300	Locação de grades de isolamento de 2,00 x 1,00m, em estrutura de ferro zincado.	METROS	14,00	4.200,00
6	5	Locação de Grupo Gerador de 260kva, com 10 horas diárias de uso, por dia de evento.	UN	2.500,00	12.500,00
7	50	Locação de Sanitários Portáteis (dia)	DIARIA	125,00	6.250,00

Santa Tereza do Oeste, 29 de Agosto de 2017


 JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
 CNPJ: 09.185.999/0001-65

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
 EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/n°
 Distrito Industrial - 85826-000
 Santa Tereza do Oeste - Paraná



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
 PROCESSO Nº 599/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/09/2017, as 14:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/09/2017, as 14:30 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de setembro de 2017.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 02/09/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1314
DISPENSANDO CANCELAMENTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/09/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1331
DISPENSANDO CANCELAMENTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 220/17 - CONCEDE FERIAS PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R.E 5.01.V.E.
Art. 1º - Conceder 30(DIAS) dias de férias para Servidor Público Municipal S. CLEO ANTONIO CORADI, servidor da C/M Nº 130-346.851-4 - SSP-SC, ativo no cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 01 de setembro de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, emitido e presente. Poderá ser vigorar a data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de setembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 026/17 - DECRETA PONTO FACULTATIVO
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 30 de Setembro de 2017, em todos os repartições públicas municipais, de acordo com a Resolução do Dia da Independência do Brasil (07 de Setembro de 2017).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Flor da Serra do Sul - Pr, 01 de Setembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 Rua João Arias, 55, Flor da Serra do Sul-PR Caixa CEP- 89610001
 Fone: (41) 3350.1381
DELIBERAÇÃO Nº 0000017
 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere o Lei Municipal nº 284/14, de 12 de dezembro de 2014, Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada em 21 de Agosto de 2017, RE SOLUVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2018 - 2021.
Art. 2º - Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as de posições em contrário.
 Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 31 Agosto de 2017.
Silmar Pedro Magro - Presidente do CMDPI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 0012015 - Edital Nº 18/2017
 A Prefeitura do Município de FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Comissão Organizadora do Concurso Público, constituída pela Portaria nº 185 de 19 de novembro de 2015, resolve TORNAR PÚBLICO:
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº DE 12015, conforme Edital nº 0102015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 302019.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos dos documentos comprobatórios (para cargo):
 I - Declaração de Identidade (RG) ou protocolo de identidade e fotocópia; II - Carteira de Profissional (CPF) e fotocópia; III - PIS ou PASEP - estado atualizado ou o seu respectivo comprovante; IV - Título de eleitor e fotocópia; Comprovante de votação da última eleição ou o justificativa da ausência; V - Certidão de nascimento e fotocópia, quando couber; VI - Carteira Nacional de Habilitação ou Perm. de direção para dirigir e fotocópia, quando couber; VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e fotocópia, quando couber; IX - Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos e fotocópia, quando couber; X - Comprovante de residência, sem atribuições, constante tanto o CEP e fotocópia; XI - Comprovante de escolaridade superior, expedido por entidade reconhecida pelo MEC e fotocópia; XII - Certidão de regularidade de antecedência em suas funções da Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos; XIII - Carteira de Trabalho e fotocópia, onde constar sua data de posse em empregos anteriores; XIV - Registro na órgão de classe e fotocópia; XV - Uma fotografia 30x40 recente, tirada de frente; XVI - Atestado de sanidade física e mental; XVII - Declaração de quarentena neste cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, ocorridas em hospitais privados no art. 37, XVI, da Constituição Federal, não podendo obter benefício previdenciário de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo sempre público, e obtenção de bens e valores que constituam sua patrimônio, com formalização, ou o caso da obtenção imposta de renda - IRPF; XVIII - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicativo pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.3 do Edital nº 0102015.
ADVOGADO
 INSC. 012968 - NOME: CRISTIANO DA SILVA; NASC. 18/01/1962; CE 33.00; CG 16.00; LP 10.00; PE 45.00; CLASSIF. 2º.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 INSC. 000028 - NOME: LUCILIANE ALVES DE OLIVEIRA; NASC. 06/01/1964; CE 28.00; CG 03.00; MAT 10.00; LP 8.00; PE 04.00; PT 3.00; MF 34.00; CLASSIF. 9º.
 Legenda:
 LP - Nota obtida em Língua Portuguesa; MRT - Nota obtida em Matemática; CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação; CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos; PE - Nota da Prova Escrita; PP - Nota da Prova Pública; PT - Nota da Prova de Títulos; NF - Nota Final.
 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ÁREA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO Nº 093/2017 - EXCLUSÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, está com interesse que tenha realizado no dia 30/09/2017, as 14:30 horas, a abertura da habilitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço/por lote, que tem por objeto montagem e entrega, para eventual instalação e testes a serem realizados pelo município.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/09/2017, as 14:30 horas.
 Local de realização do sessão pública de pregão: salão do Departamento de Licitação, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital em anexo, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsa.gov.br/licitações. Para mais informações, telefonar (41) 3363-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsa.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de setembro de 2017.
ZELIRO PEROM FERRARI - Prefeito Municipal
MARLEI CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
PROCESSO Nº 016/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, usando as CNPJ nº 07.566.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 234, Centro, Barração/PR, torna público o para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as 11:00h (onze) horas, do dia 22 de Setembro de 2017, no sede do município do setor de licitação da Prefeitura Municipal, de acordo com o Edital Federal nº 8.000/2016 e suas alterações, visando a Fornecimento e instalação de pedras, pedras, telhas para aberturas, cercas e ocupação de lotes, para manutenção das Escolas Municipais.
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supra citado, ou através do telefone (Dial 08) 3544-1215 e no website: www.barracao.pr.gov.br.
 Barração/PR, 01 de Setembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANONANI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017.
CONTRATO: Nº 02/2017.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Mercos Zanetti.
**OBJETO: Manuseio aulas de campo para o Curso/Módulo de História. VALOR: R\$4.655,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).
 VIGÊNCIA: Set. meses.**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 0012015 - Edital Nº 18/2017
 A Prefeitura do Município de FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Comissão Organizadora do Concurso Público, constituída pela Portaria nº 185 de 19 de novembro de 2015, resolve TORNAR PÚBLICO:
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº DE 12015, conforme Edital nº 0102015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 302019.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos dos documentos comprobatórios (para cargo):
 I - Declaração de Identidade (RG) ou protocolo de identidade e fotocópia; II - Carteira de Profissional (CPF) e fotocópia; III - PIS ou PASEP - estado atualizado ou o seu respectivo comprovante; IV - Título de eleitor e fotocópia; Comprovante de votação da última eleição ou o justificativa da ausência; V - Certidão de nascimento e fotocópia, quando couber; VI - Carteira Nacional de Habilitação ou Perm. de direção para dirigir e fotocópia, quando couber; VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e fotocópia, quando couber; IX - Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos e fotocópia, quando couber; X - Comprovante de residência, sem atribuições, constante tanto o CEP e fotocópia; XI - Comprovante de escolaridade superior, expedido por entidade reconhecida pelo MEC e fotocópia; XII - Certidão de regularidade de antecedência em suas funções da Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos; XIII - Carteira de Trabalho e fotocópia, onde constar sua data de posse em empregos anteriores; XIV - Registro na órgão de classe e fotocópia; XV - Uma fotografia 30x40 recente, tirada de frente; XVI - Atestado de sanidade física e mental; XVII - Declaração de quarentena neste cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, ocorridas em hospitais privados no art. 37, XVI, da Constituição Federal, não podendo obter benefício previdenciário de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo sempre público, e obtenção de bens e valores que constituam sua patrimônio, com formalização, ou o caso da obtenção imposta de renda - IRPF; XVIII - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicativo pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.3 do Edital nº 0102015.
ADVOGADO
 INSC. 012968 - NOME: CRISTIANO DA SILVA; NASC. 18/01/1962; CE 33.00; CG 16.00; LP 10.00; PE 45.00; CLASSIF. 2º.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 INSC. 000028 - NOME: LUCILIANE ALVES DE OLIVEIRA; NASC. 06/01/1964; CE 28.00; CG 03.00; MAT 10.00; LP 8.00; PE 04.00; PT 3.00; MF 34.00; CLASSIF. 9º.
 Legenda:
 LP - Nota obtida em Língua Portuguesa; MRT - Nota obtida em Matemática; CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação; CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos; PE - Nota da Prova Escrita; PP - Nota da Prova Pública; PT - Nota da Prova de Títulos; NF - Nota Final.
 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



CUIDE DE SUA SAÚDE E ENXERGUE O MELHOR DA VIDA

A SUA SAÚDE DEPENDE DE VOCE! FAÇA ATIVIDADES FÍSICAS E FICA EM DIA COM A SAÚDE



Pratique saúde. O seu corpo ainda tem muitos anos pela frente.

Participe dessa campanha de controle de Hipertensão e Diabetes.



Prefeitura Municipal Santo Antonio do Sudoeste
 Secretaria de Saúde

Artesanato e Estopas
Santo Antonio

41. 9118-5741 - Vivo / 41. 9125-2052 - Vivo
 41. 9918-6058 - Tim / 41. 9930-3188 - Tim

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:21758F5C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 152/2017 DATA 01/09/2017

Concede Licença Especial (prêmio) à servidora que menciona e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 60 dias de Licença Especial (Prêmio) à servidora **INEZ LUIZA PERETTO**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 31 de agosto de 2017 à 29 de outubro de 2017, retomando aos seus trabalhos no dia 30 de outubro de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:258B136F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
PROCESSO Nº 597/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/09/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretária de Urbanismo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/09/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:FB881EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
PROCESSO Nº 599/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/09/2017, as 14:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/09/2017, as 14:30 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:5A1A822C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.807/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 04/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 04 de Setembro de 2017.

PRISCILA BAUDONET RODRIGUES RG 10.007.267-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2017.

Publique - se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

010

f

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
PROCESSO Nº 599/2017

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregociro designados pela Portaria nº /2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **20/09/2017, as 14:30 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **20/09/2017, as 14:30 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: jamal_hadi@hotmail.com com o servidor JAMAL I I A HADI.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES		Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
Exercício da despesa	Conta da despesa				



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	-----	-------------------------	---	-----------------	--------------

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **20/09/2017, as 14:30 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
DATA DE ABERTURA: 20/09/2017, as 14:30 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
DATA DE ABERTURA: 20/09/2017, as 14:30 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)



anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
al) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.**

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V.**

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que



não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado accito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (5 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregociro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$



9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4- A Habilitação Técnica exigirá a apresentação do seguinte documento:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) Certificado de Registro no CREA (do estado sede da licitante), pessoa Jurídica, com indicação dos Responsáveis Técnicos (Eng. Eletricista) para Sonorização, Iluminação e Gerador, e (Eng. Civil ou Mecânico) para estruturas, vinculados a empresa, em vigência;
- b) Certificado de Registro no CREA (do estado sede da licitante), pessoa física dos Responsáveis Técnicos (Eng. Eletricista) para Sonorização, Iluminação e Gerador, e (Eng. Civil ou Mecânico) para estruturas vinculado a empresa, em vigência;
- c) Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo (cadastro), como organizador de Eventos e como fornecedor de Infraestrutura.
- d) Certificado de Registro na ABEOC (Associação Brasileira de Empresas de Eventos), em vigência;
- e) CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CREA, em nome do responsável técnico (Eng. Eletricista ou Mecânico), referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da licitação, por execução de sonorização e iluminação de características semelhantes, em quantidades iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação, acompanhado do respectivo atestado de capacidade técnica vinculado ao CAT.
- f) Registro em Carteira de no mínimo 04 funcionários registrados junto a empresa licitante com Certificados de realização de Curso NR 35 referente aos funcionários indicados, em atendimento à exigência da Portaria 313 do TEM (Ministério do Trabalho e Emprego), de 23/03/2012.
- g) Registro em Carteira de no mínimo 01 funcionário registrado junto a empresa licitante, com Certificado de realização de Curso NR 10 referente ao funcionário indicado, em atendimento à exigência da Portaria 313 do TEM (Ministério do Trabalho e Emprego), de 23/03/2012.
- h) Apresentação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da Empresa, conforme Norma Regulamentadora NR-7 da Portaria No 24, de 29/12/1994.
- i) Apresentação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) da empresa, conforme Norma Regulamentadora NR-09, da Lei No. 6.514, de 22/12/1977.

9.4.1 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância



desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue, conforme solicitação, em um prazo de 05 (cinco) dias, conforme a quantidade e local descrita na solicitação.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 137.245,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com o solicitado previamente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16 - DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

016

f

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de setembro de 2017.

~~ZELIRIO PERON FERARI~~
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

A presente licitação tem como objeto **montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município**, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14005	Locação de Camarim de 8,00 x 4,00m, divididos em duas salas, com tablado deck de 8 x 6m, climatizados, com poltronas, mesas, cadeiras, espelho, frigobar, coberto com tenda piramidal de 10 x 10m.	4,00	UN	3.890,00	15.560,00
2	6945	Locação de Tendas Piramidais de 10,00 x 10,00m, com pé direito de 4,80m, cobertas com lonas Nigth Day, anti chamas	30,00	UN	1.415,00	42.450,00
3	14006	Locação de Tendas Piramidais de 5,00 x 5,00m, com pé direito de 4,80m, cobertas com lonas Nigth Day, anti chamas	30,00	UN	525,00	15.750,00
4	14007	Locação de grades de isolamento de 2,00 x 1,00m, em estrutura de ferro zincado.	300,00	METRO	15,30	4.590,00
5	14008	Locação de Grupo Gerador de 260kva, com 10 horas diárias de uso, por dia de evento.	5,00	UN	2.615,00	13.075,00
6	14009	Locação de Sanitários Portáteis (dia)	50,00	DIA	130,00	6.500,00
7	6947	Locação Palco Profissional coberto de 14,00 x 10,00m x 1,50m, duas águas, em estrutura de Alumínio, cobertura Q50 e Pés em Q30, Base em estrutura de ferro zincada, com tablado naval de 20mm, com regulagem de altura, para todos os dias do evento.	4,00	UN	9.830,00	39.320,00
TOTAL						137.245,00

- ✓ Deverão ser observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
- ✓ As quantidades a serem adquiridas e os preços máximos para cada tipo de produto/serviço estão especificadas na **Proposta de preço/Termo de Referência de Anexo I**.
- ✓ Os produtos/serviços deverão ser entregues executados no prazo estipulado no edital.
- ✓ Não serão aceitas embalagens violadas, amassadas ou diferentes marcas das ofertadas na proposta de preços.
- ✓ Deverão ser obedecidas as demais orientações do edital e do anexo I.
- ✓ O pagamento será efetuado mediante a entrega e emissão da Nota Fiscal pela proponente vencedora, devendo para isso no dia da liberação do pagamento a proponente estar em dia com certidão negativa para com o INSS e FGTS.
- ✓ Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- ✓ A nota fiscal deverá ser preenchida em nome do: Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ/MF nº 75.927.582/0001-55 - Avenida Brasil, 621 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr - inscrição Estadual Isenta - CEP 85710-000 - e no corpo da nota, com os seguintes dizeres:
Pregão Presencial nº/2017
Contrato nº/2017
- ✓ Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que apresentar vícios, problemas, defeitos, e validade expirada, devendo eles ser de primeira linha.
- ✓ Será obrigatória a cotação em todos os itens do lote, sob pena de desclassificação daquele Lote.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

017

f

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 077/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 077/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 077/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

013

f

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada
CNPJ/MF Nº _____
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 077/2017**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será



9

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

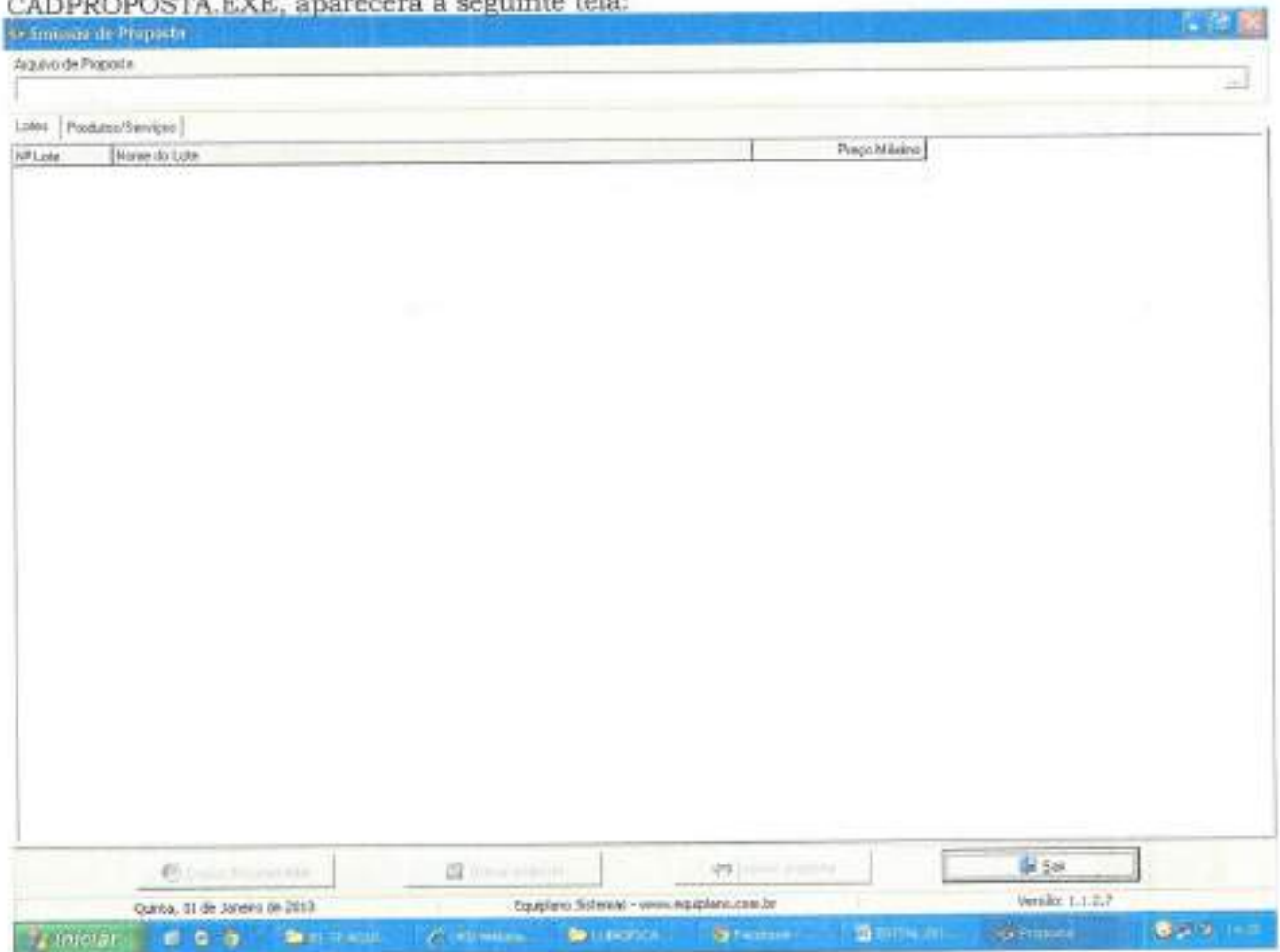
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

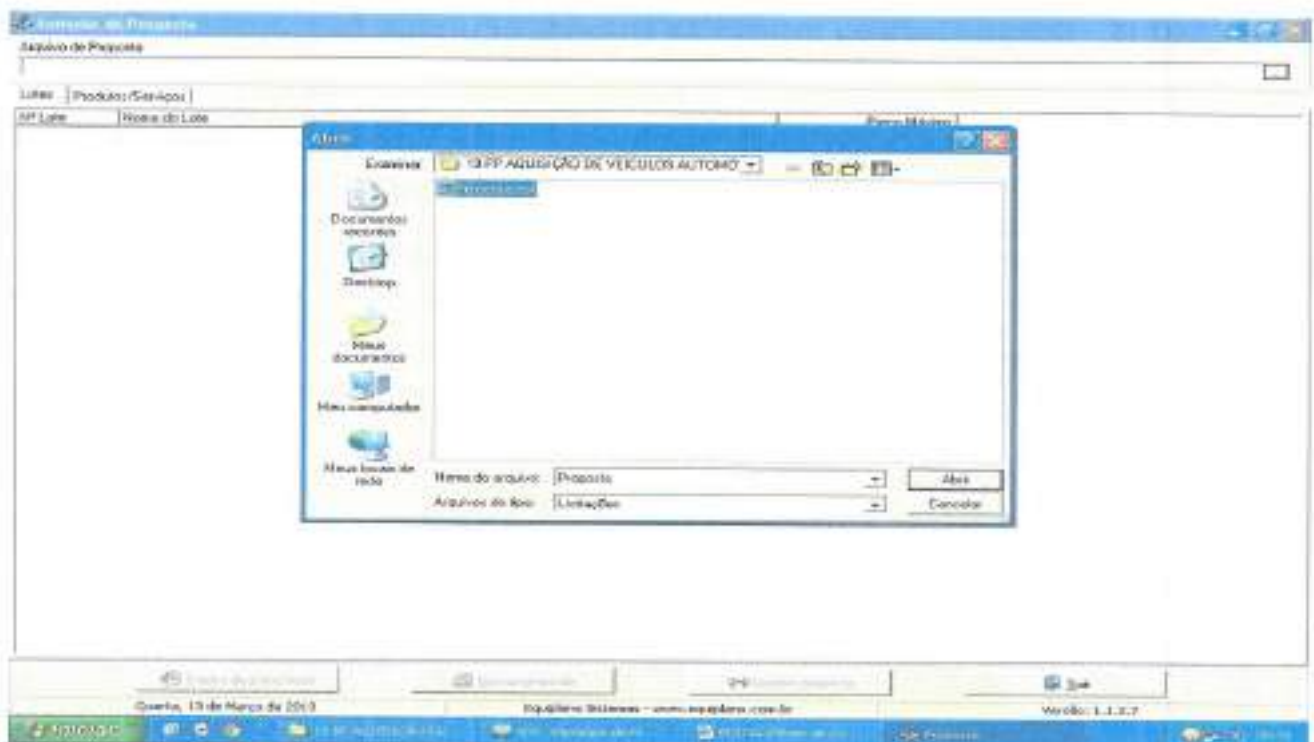
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

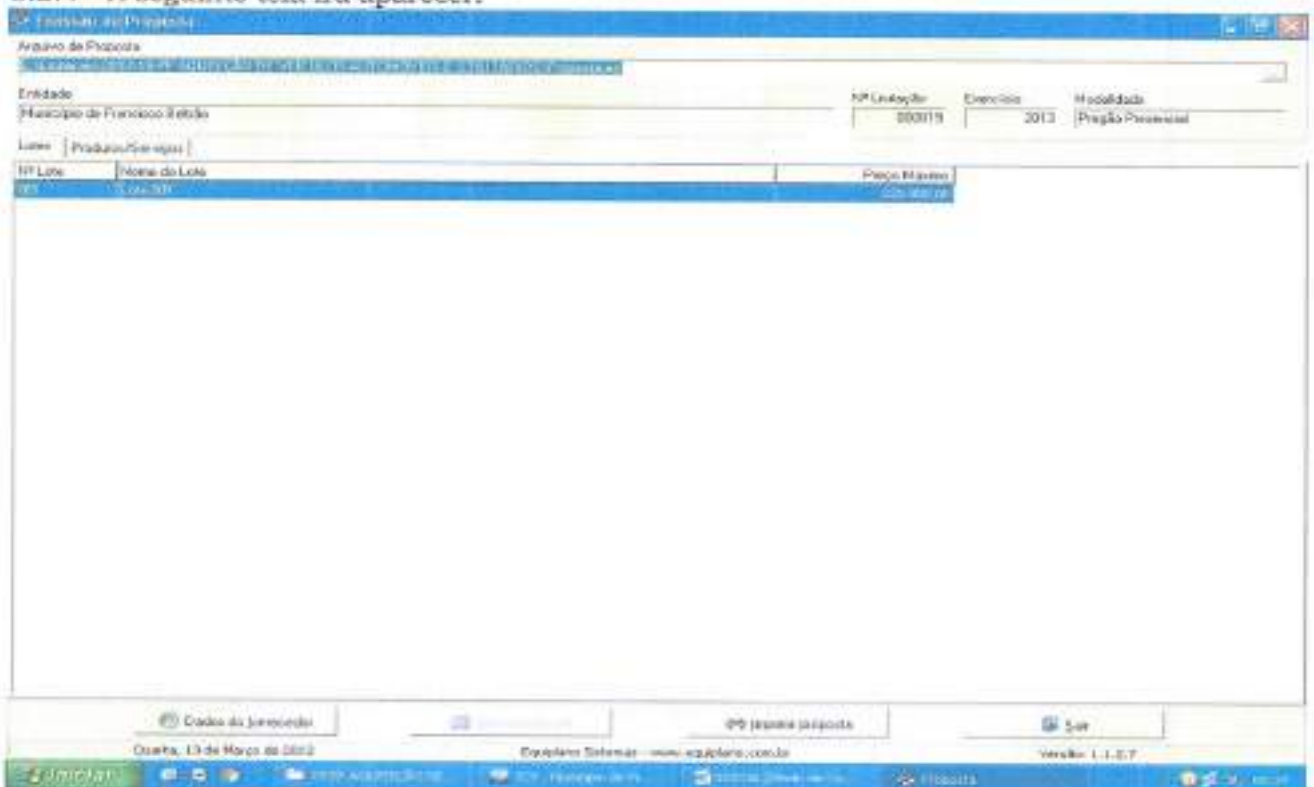


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Equipe de Projeto

Equipe de Projeto

Endereço: Município de Francisco Beltrão

Nº Lotação: 00019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão/Presencial

Loos Produto/Serviço

Nº Item/Descrição	Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001 VEICULO AUTOMOVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	1,00	UN	24.800,00			0,00
002 VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	1,00	UN	40.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Imprimir, Salvar, Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipens Sistemas - www.equipens.com.br Versão: 1.1.1.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Sistema de Proposta

Arquivo de Proposta
 L:\Licitação\2013\PROPAGIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ed

Entidade
 Município de Fátima/Sérvia

UF Licitação: 060015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipos Produtos/Serviços

001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato Telefone do contato

Dados bancários Banco Agência Nome Conta UF Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Valor de proposta (em reais) Prazo de entrega/realização

* campos obrigatórios

Descontar Descontar Descontar

Preço total do lote: 0,00

UF para proposta: SP

Quantia: 13 de Março de 2013

Equilíbrio Eletrônico - www.equilíbrio.com.br

versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Sistema de Proposta

Arquivo de Proposta
 L:\Licitação\2013\PROPAGIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ed

Entidade
 Município de Fátima/Sérvia

UF Licitação: 060015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipos Produtos/Serviços

001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Descontar Descontar Descontar

Preço total do lote: 0,00

UF para proposta: SP

Quantia: 13 de Março de 2013

Equilíbrio Eletrônico - www.equilíbrio.com.br

versão: 1.1.2.7

Representante

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Descontar Descontar Descontar

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inserção do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot shows a software interface for proposal management. The main window, 'Cadastro de Propostas', displays a table with columns for 'Arquivo de Proposta', 'Município', 'Nº Licitação', 'Exercício', and 'Modalidade'. Below this, a list of proposals is shown with columns for 'Nº Item', 'Descrição', and 'Valor'. A secondary window, 'Cadastro de Veículo', is overlaid on top, containing a detailed form for vehicle information. The form fields include: CPF/CNPJ, Nome, Endereço (with sub-fields for Número and Complemento), Cidade, UF, CEP, E-mail, Telefone, Fax, Celular, CNPJ (with sub-fields for Inscricao Estadual and Inscricao Municipal), Nome do condutor, Telefone do condutor, Tipo de cargo ou função, Tipo de registro, Data do registro, and Número do registro. A 'Fechar' button is located at the bottom of the form. The status bar at the bottom of the application shows 'Preço Total de Lances: 0,00' and 'Data do Item: 13 de Maio de 2013'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

025


f

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 77/2017, de 01/09/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, que tem por objeto: montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/09/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Hellen

000

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 10:50
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 077/2017

8

Dados informados no cadastro:
Responsável: PAULO ROBERTO NECKEL
Razão Social: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 09.185.999/0001-65
Endereço: BR 277 KM 608
Telefone: (45) 9 9972-6665
Email: jpreventos@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 22:33
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 077/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: luiz borochook
Razão Social: d6 serviços e obras eireli
CPF/CNPJ: 11.388.076/0001-52
Endereço: Rua jose tulio 59
Telefone: (41) 9 9917-1961
Email: d6_obras@outlook.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 14:32
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 077/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Cristoffer
Razão Social: Souza Eventos Eireli
CPF/CNPJ: 02.189.410/0001
Endereço: Rua Maua
Telefone: (46) 9 9901-5483
Email: contato@nobreeventos.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de setembro de 2017 23:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 077/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: ADRIANA

Razão Social: ADRIANA MAZEPA DO PRADO

CPF/CNPJ: 032.589.659-35

Endereço: RUA ARGENTINA, 925

Telefone: (46) 9 9940-9210

Email: lagojosekeler@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 14:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 077/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Ihsan Farias
Razão Social: Ihsan Farias
CPF/CNPJ: 034.333.069-58
Endereço: rua curitiba
Telefone: (45) 9 9823-5606
Email: ihsan.farias@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 10:19
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 077/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: jonival pereira
Razão Social: Jotapege locacoes
CPF/CNPJ: 26.266.343/0001-96
Endereço: pedro rosseto 281, jdm concordia
Telefone: (45) 9 9818-9998
Email: jpglocacoesereventos@gmail.com



JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09.185.999/0001-65

Endereço: Rod. BR 277, KM 608, S/N

Santa Tereza do Oeste - PR - CEP: 85.825-000

Fone: (45) 3231-1635

E-mail: jpreventos@hotmail.com

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº 09.185.999/0001-65, sediada na BR 277 Km 608, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Credenciamos o Sr. **EDSON MACHADO CANTINI**, portado da cédula de identidade sob nº 4144905-5 e CPF sob nº 555.364.509-30, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, Interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Tereza do Oeste, 18 de setembro de 2017.

C. VARGAS

PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

Administrador

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 20/09/2017

Horário: 13h : 45min

Comissão de Licitação

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº

Distrito Industrial - 85825-000

Santa Tereza do Oeste - Paraná



Selo digital de fiscalização nº KPM67 bnWpV.F68oP, Controle:

uz9LA.wJ6rU. Consulte o selo em www.funarpen.com.br

Reconheço por **Semelhança** a assinatura indicada de **PAULO**

ROBERTO NECKEL, CPF nº 86488888, Dou fe. Santa Tereza do Oeste

- ParanáPR, 18 de setembro de 2017, 15:18:08h

Em Teste

de Verdade

Suellem Rodrigues Costa
Escriventa

SERVICÓ DIGITAL
 Santa Tereza do Oeste - PR
 CEP: 85.817-000
Suellem Rodrigues Costa
 Escriventa Jurídica - CPF: 031.123.9-24

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALCIDO MACEDO CASTRILH

RG: 434405-8 TIPO: 00

CPF: 155.364.509-30 DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1970

PLACA: **ALCIDO CASTRILH**

RENDA ANUAL: **RENDA NÃO DECLARADA**

DI: 01/01/2008 DT: 01/04/2008 DT: 15/10/1990

SAVANIA TEIXEIRA DO GESTE, BR

DATA DE EMISSÃO: 02/04/2013

[Assinatura]

GOVERNADORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ULTRAN PREPARAÇÃO

VALOR DE TUDO 3 TERCEIRO NACIONAL 721533570

PROFISSÃO PLANTIFIDIA 721533570

MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO AURICURU
 20/08/2013
 [Assinatura]

8

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2



Os abaixo identificados e qualificados

1) **PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 30/07/2001, natural de Cascavel - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.272.759-38, portador da carteira de identidade RG nº 9.965.576-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1088, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, representado por seu pai **Paulo Roberto Neckel**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da Carteira de identidade RG nº 46166949/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) **JEAN MICHEL NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/10/1990, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade RG nº 10.034.313-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, KM 608, S/N, Fundos, Distrito Indústria, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.999/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0605932-2 em 01/11/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20130290416 em 29/01/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR**, acima qualificado, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), inteiramente quises, a integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **JEAN MICHEL NECKEL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR	55,00	440.000	440.000,00
JEAN MICHEL NECKEL	45,00	360.000	360.000,00
TOTAL	100,00	800.000	800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

REGISTRADO EM SEU RÓTULO DO DIA 20/08/2013
COM AS COPIAS DO ORIGINAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

035

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
Folha 2 de 6

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2



1) PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 30/07/2001, natural de Cascavel - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 057.272.759-38, portador da carteira de identidade RG nº 9.965.576-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1088, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, representado por seu pai Paulo Roberto Neckel, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da Carteira de identidade RG nº 46166949/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000,

2) JEAN MICHEL NECKEL, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 073.624.349-60, portador da carteira de identidade RG nº 10.034.313-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Fundos, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, com sede na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.185.999/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0605932-2 em 01/11/2007 e última alteração contratual registrada sob nº 20130290416 em 29/01/2013, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME e tem sede e domicílio na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: LOCAÇÃO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS E QUÍMICOS; LOCAÇÃO DE TENDAS E TOLDOS; LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE

RECEBIMOS EM DUPLICATA DO BUDGETE
QUALQUER COPIA É ORIGINAL

20/09/2014

JPR ESTRUTURAS

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE **UNIA COMERCIAL**
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME DO PARANÁ
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

036

GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDIÇÃO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS; LOCAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR	55,00	440.000	440.000,00
JEAN MICHEL NECKEL	45,00	360.000	360.000,00
TOTAL	100,00	800.000	800.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO: Os sócios mantêm o seguinte administrador não sócio:

- 1) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.616.694-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP

REGISTRO Nº. SANTO ANTONIO DO SUL-PR
DATA DE CRIAÇÃO ORIGINAL

20/08/2017

Jean

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

037



85892-000 .

§ 1º - O administrador compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 2º - É autorizado ao administrador o uso empresarial isoladamente, para todos os fins.

§ 3º - Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

MUNICÍPIO DE VISTA ANTÔNIO DO SULTESE
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
20/08/2017
[Handwritten signature]

Jean
[Handwritten signature]

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

DO PARANÁ

023




CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

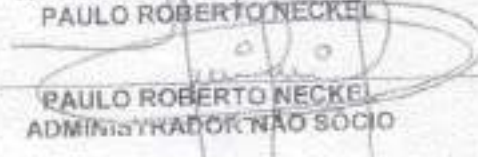
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste - PR, 03 de julho de 2013.


PAULO ROBERTO NECKEL


PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR
REPRESENTADO POR SEU PAI
PAULO ROBERTO NECKEL


JEAN MICHEL NECKEL


PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Testemunhas


ADECIR GONÇALVES DUARTE
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR


ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2013
CCE Nº 2013333575
Protocolo: 13077527-5-DE-0407/2013

SEBASTIÃO MITTA
SECRETÁRIO GERAL

20/08/2013
1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.185.999/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2007
NOME EMPRESARIAL JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarina 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 90.01-8-01 - Produção teatral 90.01-8-02 - Produção musical 90.01-8-03 - Produção de espetáculos de dança 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 85.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 277 KM 908	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.825-000	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE
UF PR	TELEFONE (45) 3231-2622	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/09/2017 às 08:41:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

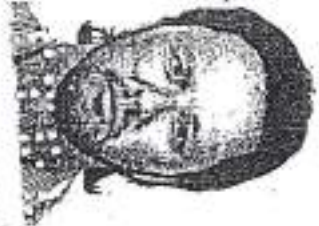
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.616.694-9

POLEGAR DESTRO



[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.616.694-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/04/2014

NOME: PAULO ROBERTO NECKEL

7-10

FILIAÇÃO: GETULIO AMARO NECKEL
SIBILA GOTTSCHALK

NATALIDADE: PORTO ALEGRES

DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.CAS AV. DR. W. 2883, L. V. R. 98, POL. IV-291

CPF: 647.979.619-03

CURTEBA/PR

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.114 DE 20/08/93

PROSECCO PLASTIFICAR

SELO FUNARPEN

SERVIÇO DISTRITAL

Identifica a presente cópia,
e compare com o original a
presentação.
Verificado e verificado. Dou fé.

09 DEZ. 2016

[Signature]
Mildes J. Vargas Paulak
Tabela Vitória
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santo Teresão do Oeste - PR

SERVIÇO DISTRITAL
Santo Teresão do Oeste - PR
CEP 82600-000
Pedro Moura de S. C. A.
Associação Brasileira de...

TABELIONAT
DE
NOTAS
052300

[Handwritten mark]



JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09.185.999/0001-65
Endereço: Rod. BR 277, KM 608, S/N
Santa Tereza do Oeste - PR - CEP: 85.825-000
Fone: (45) 3231-1635
E-mail: jpreventos@hotmail.com

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº 09.185.999/0001-65, sediada na BR 277 Km 608, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Tereza do Oeste, 18 de setembro de 2017.


PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9
Administrador

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0605932-2	08.185.899/0001-85	01/11/2007	01/11/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 277, 5,11-KM 608, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000			
Objeto Social LOCAÇÃO DE PALCOS PARA COBERTURAS; LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS E QUINICOS; LOCAÇÃO DE TENDAS E TOLDOS; LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDIÇÃO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SOM E MÚSICA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALÕES E BONECOS INFLÁVEIS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ; PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; LOCAÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.			
Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR 057.272.758-30	440.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
JEAN MICHEL NECKEL 073.624.349-80	360.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
PAULO ROBERTO NECKEL 047.979.619-53	0,00	PA/ASSISTENTE	Administrador XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF			XXXXXXXXXX
PAULO ROBERTO NECKEL 047.979.619-53			

CURITIBA - PR, 24 de agosto de 2017

17595161-6

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0605932-2

CNPJ

08.195.999/0001-66

Último Arquivamento

Data: 12/07/2013

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Número: 20133775275

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 24 de agosto de 2017

175051614

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME 044

CNPJ: 09.185.999/0001-65
Endereço: Rod. BR 277, KM 608, S/N
Santa Tereza do Oeste - PR - CEP: 85.825-000
Fone: (45) 3231-1635
E-mail: jpreventos@hotmail.com

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº 09.185.999/0001-65, sediada na BR 277 Km 608, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná.

O representante legal da empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Tereza do Oeste, 18 de setembro de 2017.


PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694/9
Administrador

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 77/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: jprevenios@hotmail.com
Telefone: 4532311635 Fax: 4532311635
Celular: 45999694986
Telefone contator: 4532311223

CNPJ: 09.185.999/0001-85 Fornecedor: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
Endereço: BR 277 KM 808 SN - DISTRITO INDUSTRIAL - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85925-000

Inscrição Estadual: Contador: AGENOR LOMBARDO

Representante: PAULO ROBERTO NECKEL RG: 48168949

Endereço representante: RUA PRAGUIA 1088 - CENTRO - Santa Helena/PR - CEP 85892-000

E-mail representante: jprevenios@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 710-2 - SICREDI - Santa Tereza do Oeste/PR Conta: 64698-9

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Locação de Camarim de 8,00 x 4,00m, divididos em duas salas, com tablado de 8 x 5m, climatizados, com poltronas, mesas, cadeiras, espelho, frigobar, coberto com tenda piramidal de 10 x 10m.	4,00	UN	3.850,00	JPR		3.850,00	15.400,00
002	002	Locação de Tendas Piramidais de 10,00 x 10,00m, com pé direito de 4,50m, cobertas com lonas Night Day, anti chamas	30,00	UN	1.415,00	JPR		1.415,00	42.450,00
003	003	Locação de Tendas Piramidais de 5,00 x 5,00m, com pé direito de 4,80m, cobertas com lonas Night Day, anti chamas	30,00	UN	525,00	JPR		525,00	15.750,00
004	004	Locação de grades de isolamento de 2,00 x 1,00m, em estrutura de ferro zincado.	300,00	MET	15,30	JPR		15,30	4.590,00
005	005	Locação de Grupo Gerador de 280kva, com 10 horas diárias de uso, por dia de evento.	5,00	UN	2.615,00	JPR		2.615,00	13.075,00
006	006	Locação de Sanitários Portáteis (dia)	50,00	DIA	130,00	JPR		130,00	6.500,00
007	007	Locação Palco Profissional coberto de 14,00 x 10,00m x 1,50m, duas águas, em estrutura de Alumínio, cobertura Q50 e Pês em Q50, Base em estrutura de ferro zincado, com tablado navel de 20mm, com regulagem de altura, para todos os dias do evento	4,00	UN	9.830,00	JPR		9.830,00	39.320,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:									137.245,00
TOTAL DA PROPOSTA:									137.245,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

[Handwritten Signature]
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 09.185.999/0001-85

137.245.999/0001-85
JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME
Rod. BR 277 - km 808, s/nº
Distrito Industrial - 85925-000
S. Santa Tereza do Oeste - Paraná

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

DATA DE ABERTURA: 20/09/2017, as 14:30 horas

NOME DO PROPONENTE: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09.185.999/0001-65

ENDEREÇO: BR 277 KM 608, DISTR. INDUSTRIAL, STA TEREZA DO OESTE, PARANÁ

FONE/FAX: (45) 3231-1635

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº

Distrito Industrial - 85825-000

Sta Tereza do Oeste - Paraná

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 20/09/2017

Horário: 15h : 45m

Comissão de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 09.185.999/0001-65

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de agosto do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleusa de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

COMARCA DE CASCAVEL - PR
20/08/2017
CASCATEL


TERMO DE ABERTURA

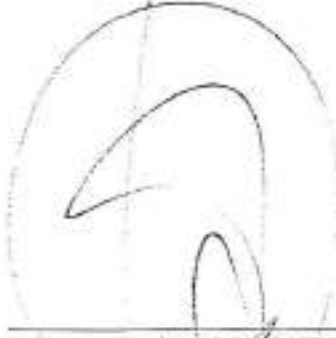
Contém este LIVRO DIÁRIO número 010 (dez), 00141 (cento e quarenta e uma) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00141 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
 Endereço: RODOVIA BR 277 KM 608, S/Nº
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
 Cidade: SANTA TEREZA OESTE
 Estado: PR
 CEP: 85.825-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41206059322
 Data do Registro: 01/11/2007
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 09.185.999/0001-65
 Data de encerramento: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA OESTE DO PARANÁ
 20 08 2017
 1

SANTA TEREZA OESTE, 01 de Janeiro de 2016


 PAULO ROBERTO NECKEL
 ADMINISTRADOR
 RG: 46168949/SSP-PR
 CPF: 647.979.619-53


 PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
 CONTADOR
 RG: 4.999.011-1/SSP-PR
 CRC: PR-034869/O-2 UF- PR

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

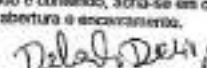
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL

Termo de Autenticação 17/041596-1

O presente Benefício, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL

15, MAIO, 2017


 DEBORAH DALL ESTORINI
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



96

Consolidação: Empresa


2016 2015


	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA BRUTA VDA/SERV, VENDAS E SERVICOS PRESTACAO DE SERVICOS	1.690.764,86 1.690.764,86 1.690.764,86	2.270.008,09 2.270.008,09 2.270.008,09
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEDUÇÕES	225.800,13	313.316,39
(-) DEDUÇÕES VDA/SERV, I.S.S.Q.N. SIMPLES FEDERAL	225.800,13 225.800,13 56.739,84	313.316,39 313.316,39 83.086,78
RECEITA LÍQUIDA	1.464.964,73	1.956.691,70
LÚCRO BRUTO	1.464.964,73	1.956.691,70
DESPESAS OPERACIONAIS	2.907.138,66	1.656.970,51
DESPESAS COM PESSOAL	494.188,73	520.331,24
DESPESAS C/ PESSOAL FIXAS	332.411,98	378.459,32
ORDENADOS E SALARIOS	251.896,97	302.119,66
PRO-LABORE	19.580,00	32.688,00
F.G.T.S.	51.155,01	43.651,66
DESPESAS C/ PESSOAL VARIA	181.776,75	141.871,92
HORAS EXTRAS	49.973,75	40.743,00
13o. SALARIO	18.795,63	31.730,21
FERIAS	33.473,20	67.580,32
INDENIZACOES TRABALHISTAS	7.127,80	3.851,68
MEDICO/DENTISTA/FARMACIA	7.738,92	870,00
ALIMENTACAO/CESTA BASICA	41.273,00	0,00
ADICIONAIS	3.488,40	2.883,44
PROVISAO FGTS S/FERIAS	-93,95	2.072,36
UNIFORME	0,00	2.140,91
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	134.733,79	126.381,28
DESPESAS ADMINIST. VARIAV	134.733,79	126.381,28
ASSINATURAS, MENSALIDADES E ANUIDADES	5.879,53	3.489,15
SEGUROS	3.738,55	3.863,14
LANCHES E REFEICOES	67.264,70	65.453,09
CORREIOS E SEDEX	889,90	532,25
VIAGENS E ESTADIAS	17.707,85	22.024,38
TELEFONE	3.387,22	3.531,41
PROPAGANDAS/PUBLICIDADES	0,00	2.000,00
DESPESAS C/ CARTORIOS	4.079,85	6.666,56
HONORARIOS	8.079,40	3.800,00
MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA	17.139,44	15.031,30
UNIFORMES/MATERIAIS DE PROTEÇÃO - EPIS	6.567,35	0,00
DESPESAS TECNICAS	1.675.103,42	937.676,68
DESPESAS TECNICAS FIXAS	0,00	207.949,85
DEPRECIACOES	0,00	207.949,85
DESPESAS TECNICAS VARIAV	1.675.103,42	729.726,83
AGUA E ESGOTO (SANEPAR)	441,90	200,45
LUZ E ENERGIA (COPEL)	16.371,38	16.995,27
FRETES E CARRETOS	36,29	0,00
GASTOS COM VEICULOS	33.278,99	29.030,15
MANUTENCAO E CONSERVACAO	78.651,18	19.829,15
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	141.643,71	130.367,14
MATERIAL DE USO E CONSUMO	99.806,67	93.888,42
MATERIAL DE USO E CONSUMO	495.349,10	1.078,45
SERVICO EVENTUAL P.J.	97,20	1.387,80
PEDAGIO	803.375,00	434.250,00
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS	6.052,00	900,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	9.765,41	28.254,96
DESPESAS TRIBUTARIAS	9.765,41	28.254,96
DESPESAS TRIBUTARIAS VAR.	8.540,83	8.843,63
TAXAS E EMOLUMENTOS	1.224,78	1.753,54
MULTA DE TRANSITO	0,00	17.657,59
MULTAS DEDUTIVEIS	593.347,21	44.326,35
DESPESAS FINANCEIRAS	593.347,21	44.326,35
DESPESAS FINANÇ. VARIAV.	1.654,25	818,39
JUROS DE MORA	466.829,34	43.507,96
DESPESAS BANCARIAS	124.863,62	0,00
JUROS S/ EMPRESTIMO SICREDI		
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-1.442.173,83	299.721,19

20 09 2017
 1

Consolidação: Empresa

	2016	2015
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-1.442.173,83	299.721,19
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-1.442.173,83	299.721,19
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-1.442.173,83	299.721,19


PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR
CPF 647.979.619-53


PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/0-2


EXIBINDO EM 1 COPIA AUTÔNOMA DO RUIZOSITR
QUAL FOR CASO ORIGINAL


20/08/2017



Consolidação: Empresa

	12/2016	12/2015
Saldo inicial de lucros acumulados		
Ajustes de exercícios anteriores	1.815.763,71	1.516.042,52
Saldo ajustado	0,00	0,00
Reversão de reservas	1.815.763,71	1.516.042,52
Lucro/prejuízo líquido do exercício	0,00	0,00
Destinação do lucro	-1.442.173,83	299.721,19
Saldo final de lucros acumulados	0,00	0,00
Dividendos por ação do capital social	373.589,88	1.815.763,71
	0,00	0,00


 PAULO ROBERTO NECKEL
 ADMINISTRADOR
 CPF 647.979.619-53


 PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
 CONTADOR
 CRC PR-034869/O-2

RECEBIMOS DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA
 a quantia de R\$ 0,00
 em 20/05/2017
 P



ORIGENS DE RECURSOS

Lucro(prejuízo)líquido do exercício -1.442.173,83

APLICAÇÕES DE RECURSOS

0,00

AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

-1.442.173,83

Demonstração da Variação do Capital Circulante

ATIVO CIRCULANTE

Início do Exercício

1.393.191,16

Final do Exercício

1.434.612,13

Variação

41.420,97

PASSIVO CIRCULANTE

Início do Exercício

272.770,06

Final do Exercício

1.758.397,72

Variação

1.485.627,66

PAULO ROBERTO NECKEL

ADMINISTRADOR

CPF 647.979.619-53

PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

CONTADOR

CRC PR-034869/O-2

MANEJADO EM FÉRIAS POR SUBSTITUTO
MANEJADO EM FÉRIAS POR SUBSTITUTO

20/05/2017

[Handwritten signature]

	12/2016	12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2.931.987,60	2.888.533,77
DISPONIVEL	1.434.612,13	1.393.191,16
CAIXA GERAL	1.434.612,13	1.393.191,16
CAIXA	1.375.017,94	1.317.893,12
	1.375.017,94	1.317.893,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
BANCO DO BRASIL S/A	16.363,41	32.067,26
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL CTA 1268 / 003 1523-2	368,10	19.703,47
BANCO SICOOB	784,13	0,00
BANCO SICREDI	-6.588,84	0,00
	21.800,02	12.363,79
APLICAC. LIQUIDEZ IMEDIAT		
APLIC. BCO DO BRASIL S/A	43.230,78	43.230,78
	43.230,78	43.230,78
Ativo Não - Circulante		
CREDITOS A LONGO PRAZO	1.497.375,47	1.496.342,61
CREDITOS	55.762,03	54.502,45
CONSORCIOS	55.762,03	54.502,45
	55.762,03	54.502,45
AT.PERM. INVESTIMENTOS		
ACOES E INVESTIMENTOS	13.500,00	13.500,00
CONTA CAPITAL - SICOOB	13.500,00	13.500,00
	13.500,00	13.500,00
AT. PERM. IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO	1.428.113,44	1.427.340,16
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.902.453,53	1.901.680,25
INSTALACOES	113.654,94	113.654,94
MOVEIS E UTENSILIOS	497.215,04	497.215,04
VEICULOS	40.314,88	40.314,88
EDIFICIOS E CONSTRUOES	732.046,52	732.046,52
COMPUTADORES E PERIFERICO	331.549,87	331.549,87
APARTAMENTO	2.672,28	1.699,00
	185.000,00	185.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULAD		
DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	-474.340,09	-474.340,09
DEPREC. INSTALACOES	-36.372,84	-36.372,84
DEPREC. MOVEIS/UTENSILIOS	-75.104,80	-75.104,80
DEPREC. VEICULOS	-5.682,37	-5.682,37
DEPREC. EDIFICIOS/CONSTR.	-307.312,51	-307.312,51
DEPREC. COMPUTADORES/PER.	-49.614,37	-49.614,37
	-253,20	-253,20
TOTAL DO ATIVO	2.931.987,60	2.888.533,77

 TEREZINHA DO SACOSTER
 Contabilista

20 05 2017

1

Consolidação: Empresa

Grau: 5

12/2016 12/2015

	12/2016	12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	-2.931.987,60	-2.888.533,77
FORNECEDORES	-1.758.397,72	-272.770,08
FORNECEDORES	-15.609,89	0,00
COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA	-15.609,89	0,00
MIRELLE DO BRASIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	-1.195,20	0,00
K. C. CRUZ - CONSERVAÇÃO	-420,00	0,00
PERFILADOS VANZIN LTDA	-194,90	0,00
DIFERRAL DIST. DE FERRO E ACO LTDA	-5.333,00	0,00
EME4 INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	-1.212,38	0,00
DEION CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA	-4.320,01	0,00
INYLBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-256,00	0,00
3K IND. COM. DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA EPP	-848,40	0,00
	-1.830,00	0,00
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTO		
FINANCIAMENTOS	-1.501.517,95	-116.978,83
BB PROGER URBANO EMPRESARIAL	-1.501.517,95	-116.978,83
EMPRESTIMO SICOOB	-34.475,66	-34.475,66
AYMORE CRED FINAN INVESTIMENTOS	-33.908,17	-33.908,17
EMPRÉSTIMO ROTATIVO 8651310146	-48.595,00	-48.595,00
EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO 8651313307	-28.072,47	0,00
	-1.356.468,65	0,00
OBRIG. TRABALH./PREVIDENC		
OBRIGACOES C/ PESSOAL	-173.731,32	-90.020,33
SALARIOS A PAGAR	-113.487,56	-40.160,46
PRO-LABORE A PAGAR	-98.235,91	-38.903,55
RESCISAO A PAGAR	-3.132,80	-3.256,91
FERIAS A PAGAR	-4.379,22	0,00
	-7.739,63	0,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIA		
I.N.S.S. A RECOLHER	-60.243,76	-49.859,87
F.G.T.S. A RECOLHER	-33.451,55	-32.028,93
	-28.792,21	-17.830,94
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS A RECOLHER	-20.035,78	-16.999,49
SIMPLES FEDER. A RECOLHER	-17.254,08	-11.820,11
I.R.R.F. A RECOLHER	-16.609,13	-10.278,84
	-644,93	-1.343,27
TAXAS/CONTRIB. A RECOLHER		
CONT. SINDICAL A RECOLHER	-2.781,72	-5.379,38
	-2.781,72	-5.379,38
OUTRAS OBRIGACOES		
CONTAS A PAGAR	-47.502,78	-48.771,41
PROVISAO DE FERIAS	-47.502,78	-48.771,41
PROVISAO DE 13o.SALARIO	-40.077,87	-41.252,55
PROVISAO FGTS S/FERIAS	-3.906,31	-3.906,31
PROVISAO FGTS S/13o.SALARIO	-3.206,10	-3.300,05
	-312,50	-312,50
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	-1.173.589,88	-2.615.763,71
CAPITAL SUBCRITO E INTEG.	-800.000,00	-800.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	-800.000,00	-800.000,00
	-800.000,00	-800.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD		
LUCROS ACUMULADOS	-373.589,88	-1.815.763,71
LUCROS ACUMULADOS	-1.815.763,71	-1.815.763,71
	-1.815.763,71	-1.815.763,71
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	1.442.173,83	0,00
	1.442.173,83	0,00
TOTAL DO PASSIVO	-2.931.987,60	-2.888.533,77

22 08 2017
 1

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.931.987,60 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.888.533,77 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).


Consolidação: Empresa

Grau: 5

12/2016 12/2015



PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR
CPF 647.979.619-53



PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034866/O-2

20 08 2017


1




Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2016	12/2015
1	OPERACIONAIS		
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	-731.219,86	-630.131,32
1.005	Depreciação	0,00	0,00
1.010	Clientes	-474.340,09	-474.340,09
110201	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	0,00
1102010001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	0,00
1.012	Impostos a Recuperar	0,00	0,00
110203	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	0,00
1102030001	I.N.S.S. A COMPENSAR	0,00	0,00
1102030002	ICMS A RECUPERAR	0,00	0,00
1102030003	I.R.P.J. A COMPENSAR	0,00	0,00
1102030004	C.S.L.L. A COMPENSAR	0,00	0,00
1102030005	PIS A COMPENSAR	0,00	0,00
1102030006	COFINS A COMPENSAR	0,00	0,00
1.015	Estoques	0,00	0,00
110501	MERCADORIAS P/ REVENDA	0,00	0,00
1105010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	0,00	0,00
1.020	Fornecedores	0,00	0,00
1.025	Outros passivos	-15.609,89	0,00
		-241.269,88	-155.791,23
2	INVESTIMENTO		
2.001	Ativo Imobilizado	1.971.715,56	1.969.682,70
2.005	Investimentos	1.902.453,53	1.901.680,25
		69.262,03	68.002,45
3	FINANCIAMENTO		
3.001	Empréstimos	-4.117.281,66	-2.732.742,54
3.005	Integralizações de capital	-1.501.517,95	-116.978,83
3.007	Distribuição de Lucros	-800.000,00	-800.000,00
		-1.815.783,71	-1.815.783,71
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-2.876.785,96	-1.393.191,16
Disponibilidades			
No início do Período		1.393.191,16	987.315,29
No final do Período		1.434.612,13	1.393.191,16
Variação		41.420,97	405.875,87


 PAULO ROBERTO NECKEL
 ADMINISTRADOR
 CPF 647.879.619-53


 PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
 CONTADOR
 CRC PR-034869/O-2

20 09 2017




TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 010 (dez), 00141 (cento e quarenta e uma) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00141 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Razão Social: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
Endereço: RODOVIA BR 277 KM 608, S/Nº
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: SANTA TEREZA OESTE
Estado: PR
CEP: 85.825-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41206059322
Data do Registro: 01/11/2007
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 09.185.999/0001-65

SANTA TEREZA OESTE, 31 de Dezembro de 2016


PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR
RG: 46168949/SSP-PR
CPF: 647.979.619-53


PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
RG: 4.999.011-1/SSP-PR
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR

20 / 08 / 2017
8



JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME 053

CNPJ: 09.185.999/0001-65

Endereço: Rod. BR 277, KM 608, S/N

Santa Tereza do Oeste - PR - CEP: 85.825-000

Fone: (45) 3231-1635

E-mail: jpreventos@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº 09.185.999/0001-65, sediada na BR 277 Km 608, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Prezados Senhores:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações contábeis apresentadas.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.434.612,13+55.762,03/1.758.397,72+0,00	0,84
Liquidez corrente LC = AC / PC	1.434.612,13/1.758.397,72	0,81
Solvência Geral SG= (AT) / (PC + ELP)	2.931.987,60/1.758.397,72+0,00	1,66

Onde: AC - Ativo Circulante;


PC - Passivo Circulante;

AT - Ativo Total;

RLP - Realizável a Longo Prazo;

ELP - Exigível a Longo Prazo.

Santa Tereza do Oeste, 18 de setembro de 2017.


PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

Administrador


AGENOR LOMBARDO

CRC: 013709/o7

Contador

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.185.999/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:01:44 do dia 04/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2017.

Código de controle da certidão: **6BE0.D627.DCDD.17A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016570210-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.185.999/0001-65

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME. - CNPJ 09.185.999/0001-65

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 26/07/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

DE DIREITO

CERTIFICAMOS QUE REVENDO OS LIVROS DE LANÇAMENTOS DE IMPOSTOS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE: O IMÓVEL ABAIXO CITADO NÃO POSSUI DÍVIDA VENCIDA À FAZENDA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.
FICA, TODAVIA, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SEREM APURADOS.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1343 - ALUGUEL DE PALCOS, CO	Rua - ROD BR 277 KM 608	0		
3676 77.70.21.7.01.1	Rua - DORIVALDO SONCELA	1342		
7265	Rua - BR 377	S/N		

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

20/08/2017
L

VALIDADE DE 60 DIA(S)



Santa Tereza do Oeste (PR), 26 de Julho de 2017.

Adilson
adilson

DF



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09185999/0001-65
Razão Social: 3PR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: 3PR
Endereço: ROD BR 277 608 DISTRITO INDUSTRIAL / DISTRITO INDUSTRIAL / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2017 a 03/10/2017

Certificação Número: 2017090405101386655307

Informação obtida em 12/09/2017, às 08:42:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.185.999/0001-65
Certidão n°: 136836437/2017
Expedição: 12/09/2017, às 10:40:36
Validade: 10/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.185.999/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **103993/2017**

Validade: 07/02/2018

Nome Civil: HENRIQUE FERNANDO NECHEL

Carteira - CREA-RS Nº :RS-220832/D

Registro Nacional : 2215872640

Registrado(a) desde : 25/10/2016

Filiação : SERGIO NECHEL

CLAIR TERESINHA HEISLER NECHEL

Data de Nascimento : 07/04/1990

Carteira de Identidade : 5096657621

Naturalidade : TRES PASSOS/RS

Visto Nº : 157282

Dt. Expedição Visto : 10/11/2016

CPF : 02167186002

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL

Data da Colação de Grau : 05/03/2016

Diplomação : 05/03/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 286675/2017.

Emitida via Internet em 11/08/2017 10:25:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 09.185.899/0001-66 com sede na Rod. BR 277 - km 608 - Distrito Industrial - Santa Tereza do Oeste - Pr.

CONTRATADO: HENRIQUE FERNANDO NECHEL, infra firmado, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Eletricista, portador do CPF: 021.671.880-02 e oídulo de identidade RG: 5098657821/RS, residente e domiciliado na BR 277, km 608, Distrito Industrial, Apto 01, Santa Tereza do Oeste, Paraná, inscrito no CREA sob o nº RS - 220832/D, ao final assinado.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Prestação de Serviços do Contratado a Contratante visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLAUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE: O contratado será responsável tecnicamente pela empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, de acordo com a legislação civil vigente;

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado prestará a carga horária de 02 horas diárias

CLAUSULA QUARTA: A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o 10º dia do mês subsequente ao de competência.



CLAUSULA QUINTA: A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.



CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é pelo prazo de 04 anos iniciando a partir de 29 de novembro de 2016.

CLAUSULA SÉTIMA: Para questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços, elegem de comum acordo o fórum jurídico da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

E por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.


Santa Tereza do Oeste, 29 de novembro de 2016.




 JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
 PAULO ROBERTO NECKEL



 HENRIQUE FERNANDO NECHEL
 ENGENHEIRO ELETRICISTA

RECEBIMOS EM CARTÃO ALFABETICO EM DOBRADO
 QUANTO COM O ORIGINAL
 20/08/2017
 C

TESTEMUNHAS

1. 

2. 


 Funarpen - Agência de Registro em Imóveis - Santa Helena - Paraná - Brasil
 Rua São João, 100 - Centro - Santa Helena - PR - CEP: 81120-000
 Fone: (41) 3221-4100 - www.funarpen.com.br

Boleto digital de faceltração nº 0n5j1.gr4Wt.3W40c; Controle: 8V7TJ.6w1G. Consulte o boleto em www.funarpen.com.br
 Reconheço por **COPIA FIDEL** as assinaturas indicadas de **PAULO ROBERTO NECKEL** e **HENRIQUE FERNANDO NECHEL** 2024
 1114879*, Coufá, Santa Tereza do Oeste - Paraná/PR, 06 de dezembro de 2016 - 14:29:20h.
 Em Teste*

Selo em Papel e Cartão
 Representante




SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Santa Helena - Paraná - Brasil
 Sistema de Registro em Imóveis
 Funarpen - Agência de Registro em Imóveis





066

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **60734/2017**

Validade: 11/11/2017

Nome Civil: RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100624/D

Registro Nacional : 1706936320

Registrado(a) desde : 23/01/2009

Filiação : RAVILSON RIBEIRO PRADO
VALDETE TERESINHA LANGE

Data de Nascimento : 01/10/1983

Carteira de Identidade : 78349271

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 04073133977

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Diplomação : 02/02/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2017,
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 173092/2017.

Emitida via Internet em 15/05/2017 10:20:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 09.185.999/0001-65 com sede na Rod. BR 277 - km. 608 - Distrito Industrial - Santa Tereza do Oeste - Pr.

CONTRATADO: RAFAEL RICARDO LANGE PRADO, infra firmado, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Mecânico, portador do CPF: 040.731.339-77 e cédula de identidade RG: 7.834.927-1/PR, residente e domiciliado na Rua Itaquatiaras, Santa Cruz 1481, Cascavel, Paraná, inscrito no CREA sob o nº PR - 100624/D, ao final assinado.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Prestação de Serviços do Contratado a Contratante visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLAUSULA SEGUNDA: - RESPONSABILIDADE: O contratado será responsável tecnicamente pela empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, de acordo com a legislação civil vigente.

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado prestará a carga horária de 01 hora diária

CLAUSULA QUARTA: A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o 10º dia do mês subsequente ao de competência

CLAUSULA QUINTA: A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é pelo prazo de 04 anos iniciando a partir de 21 de julho de 2017.

CLAUSULA SÉTIMA: Para questões resultantes oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços, elegem de comum acordo o fórum jurídico da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

E por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste, 29 de Junho de 2017.

C. VARGAS

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR



RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
ENGENHEIRO MECÂNICO



20/06/2017
9



Funarpen - Serviço Distrital de Registro de Imóveis - Santa Tereza do Oeste - PR
Rua Major Rodrigues Costa, 250 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP: 83.250-000
Fone: (41) 3229-1121 - www.funarpen.com.br

Belo digital de finalização nº qnyVn.MHFpV.zh8oP. Controle: uaCL4.d9Qtz. Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por  a assinatura indicada de **PAULO ROBERTO NECKEL**, 0024* 648988*, Dou fe. Santa Tereza do Oeste - ParanáPR, 10 de julho de 2017 - 09:59:31h.

Scalem Rodrigues Costa
Escrivão

SERVIÇO DISTRIAL
Santa Tereza do Oeste - PR
Rua Major Rodrigues Costa, 250 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP: 83.250-000



1º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Jorge Schreyer, 80 - Fone/Fax: (41) 3209-2541 - Cep: 83001-110
Foz de Iguaçu - Paraná - E-mail: cartorio@funarpen.com.br
Tabela - Guia de Serviços

Reconheço como autêntica a firma de RAFAEL RICARDO LANGE PRADO.....
Em 29 de Junho de 2017, às 10:00h, da verdade.
Foz de Iguaçu - PR, 30 de junho de 2017
SELO FÓRUM DE CASAVEL - PR
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

Escrivão







063

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 106392/2017

Validade: 12/02/2018

Razão Social: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09185999000165

Num. Registro: 48458

Registrada desde : 11/08/2009

Capital Social: R\$ 800.000,00

Endereço: RODOVIA BR 277 KM 608, S/N DISTRITO INDUSTRIAL

Município/Estado: SANTA TEREZA DO
OESTE-PR

CEP: 85825000

Objetivo Social:

Locação de palcos e coberturas; locação de estandes para feiras e eventos; locação de sanitários portáteis e químicos; locação de tendas e toldos; locação e montagem de tabuleiros de feiras; agenciamento de espaços para publicidade; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção teatral, atividades de produção e promoção de apresentações de grupos e companhias de teatro; produção musical, atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais; produção de espetáculos de dança; instalação e montagem de estandes para feiras e eventos esportivos e culturais; filmagem de festas e eventos; aluguel de máquinas e equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, locação de equipamentos profissional de som, vídeo e filmagem; edição de revista e jornais, atividades de gravação e edição de som e música; serviços de publicidade aérea, atividade de computação gráfica para publicidade, veiculação de publicidade e propaganda em balões e bonecos infláveis; produção de espetáculos de som e luz; produção de shows protécnicos; serviços de montagem de cenários; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de alimentação para eventos e recepções; agência de aluguel e revenda de espaço para colocação de painéis publicitários; locação de móveis e utensílios; fabricação de estruturas metálicas.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira: PR-100624/D Data de Expedição: 23/01/2009

Desde: 07/01/2013 Carga Horária: 1:0 H/D Até: 28/05/2013

Desde: 05/08/2013 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

2 - HENRIQUE FERNANDO NECHEL

Carteira: RS-220832/D Data de Expedição: 25/10/2016

Desde: 06/12/2016 Carga Horária: 2: H/D
Visto Nº: 157282 Data do Visto: 10/11/2016
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

069

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 292511/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/08/2017 14:58:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA

EVENTOS

18.032515.40.0001-6

Brasília/DF - Válido de 24/02/2016 a 24/02/2018

Nome Fantasia:
PAULO ROBERTO EVENTOS

Razão Social
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

CNPJ:
09.185.999/0001-65

Endereço:
RODOVIA BR 277 - KM 608 - DISTRITO INDUSTRIAL
Santa Tereza do Oeste - CEP: 85825-000
Cidade/UF:
Santa Tereza do Oeste/PR
Natureza Jurídica:
Sociedade Empresária

Raimundo Coimbra Júnior
Secretário Nacional de Políticas de Turismo

Cadastur

A autenticidade deste certificado pode ser constatada no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br

070



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

ORGANIZADORA DE EVENTOS

18.032516.80.0001-6

Brasília/DF - Válido de 25/02/2016 a 25/02/2018

Nome Fantasia:

AULO ROBERTO EVENTOS

Atividade Social

PR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

CNPJ:

9.185.999/0001-65

Endereço:

RODOVIA BR 277 - KM 608 - DISTRITO INDUSTRIAL

Santa Tereza do Oeste - CEP: 85825-000

Cidade/UF:

Santa Tereza do Oeste/PR

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária

Raimundo Coimbra Júnior

Secretário Nacional de Políticas de Turismo

Cadastur

A autarquia deste certificado pode ser consultada no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br

071
R


CERTIFICADO DE REGISTRO

A ABEOC - Associação Brasileira de Empresas de Eventos, entidade de classe, sem fins lucrativos que congrega promotores, organizadores, prestadores de serviços especializados em eventos, com sede à Rua Ernesto da Fontoura, 578, São Geraldo, Porto Alegre - RS, inscrita sob o CNPJ 44.313.666/0001-75, certifica que a empresa:

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

Localizada no endereço RODOVIA BR 277 , KM 608, CENTRO - SANTA TEREZA DO OESTE/PR. inscrita sob o CNPJ 09.185.999/0001-65, está devidamente filiada à ABEOC, desde 11/03/2011, na categoria Sócio Titular, sob o registro 2.18.38053, em absoluta conformidade com o disposto em nosso estatuto social.

Porto Alegre, 15 de Setembro de 2017.


ANA CLAUDIA BITENCOURT
Presidente da ABEOC Brasil

O prazo deste certificado expira em 30 dias.
Certificado emitido digitalmente.



SEDE NACIONAL
Rua Ernesto da Fontoura, 578 | São Geraldo | Porto Alegre/RS
Cep: 90230-090 | Fone +55 51 30850578
abeoc@abeoc.org.br | www.abeoc.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Assistência para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.185.999/0001-65, com sede na Rodovia Br 277 - Km 608 - Distrito Industrial - Santa Tereza do Oeste - Pr, efetuou a organização e o fornecimento de estruturas para o evento em comemoração aos 50 anos da Cooperativa Agroindustrial Lar que ocorreu no Município de Mossi - Pr no dia 18/03/2014, para um público aproximado de 15.000 pessoas, sendo a estrutura fornecida e show realizado conforme segue:

Estrutura
01 palco profissional duas águas tamanho 18 x 14 m, com cobertura, estrutura em alumínio anodizado, tablado de 2,5 metros de altura, com área auxiliar de 3 x 4, para backstage.
123 metros de arquitetada com 12 degraus, com passarela.
1.800 cadeiras brancas sem encosto de braço.
400 metros lineares de grade de isolamento.
01 camarim, tamanho 5 x 10 metros, com climatização e mobiliário, em estrutura de alumínio octanorm e chapas de TS, coberto com 1 tenda 10 x 10.
Locação de 30 banheiros químicos.
1000 m ² de tablado deck
Sonorização e iluminação de grande porte, conforme rider técnico do cantor;
Projeto para aprovação pelo corpo de bombeiros
Show com cantor Leonardo, incluindo hotel, 2 vans, alimentação e camarim.
02 telões 4 x 6, com projetores de 5.500 lumens + 3 câmeras HD
Pórtico de entrada em estrutura boxtruss alumínio, tamanho 6 x 4 incluindo arte para banner.
Locação de 02 geradores de 260 kva
Locação de 02 tendas tamanho 10 x 10 metros.

Atestamos ainda que a empresa supracitada executou os serviços acima descritos, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico, RAFAEL RICARDO LANGE PRADO, com registro junto ao CREA/PR N° 100624/D.

O referido serviço foi executado de acordo com o contratado, com total profissionalismo e responsabilidade.

Medianeira, 10 de maio de 2014.

Jair Meyer
Gerente Divisão
Alimentos e Compras



77.752.293/0001-98
Cooperativa Agroindustrial Lar
Av. Brasília, 1220
CEP 85884-000
Medianeira - Paraná

Av. Brasília, 1220 - Cx. Postal, 080 - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
Fone: (45)3264-8800 - Fax: (45)3264-8801 - E-mail: lar@lar.ind.br - Site: www.lar.ind.br

20/08/2017
1
89